



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA Nº 01 ao Proc. nº 0263/22 - PLL nº 137/22

Artigo 1º. Altera-se a redação da ementa para que passe a ter a seguinte redação:

Inclui o evento Semana da África no Anexo de lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre -, as alterações posteriores, e dá outras providências, realizado na semana do dia 25 de maio.

Artigo 2º. Altera-se a redação do Art. 1º que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica incluído o evento Semana da África no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre -, e alterações posteriores, realizado na semana do dia 25 de maio.

Artigo 3º. Inclui parágrafo único no Art 1º com a seguinte redação:

Parágrafo único: durante a referida data ocorre a comemoração anual do Dia Mundial da África reverenciando a fundação da Organização da Unidade Africana (OUA), atualmente conhecida como União Africana, ocorrida em 25 de maio de 1963.

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda 01 é importante para atender as indicações da Procuradoria. Por isso, aproveita-se este espaço de justificativa para reelaborar trechos da Exposição de Motivos deste projeto que pretende incluir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre a efeméride da Semana da África, a ser realizada anualmente na semana do dia 25 de maio.

A África enquanto berço da humanidade, carrega consigo a origem do mundo e das civilizações. Desde conhecimentos filosóficos à astrologia, matemática, química e tantos outros, muito do que o Ocidente vive na atualidade só é possível devido às descobertas, criações, manutenção, transmissões e desenvolvimento dos saberes dos seus povos e habitantes.

Em contrapartida, aqui em nosso país a escravidão perdurou por mais de 300 anos e tem consequências dramáticas e vergonhosas até hoje, principalmente para a população não branca. Nesse contexto, é bastante importante projetos como esse da Semana da África, pois valoriza a produção e as vivências da comunidade africana em nosso país, auxiliando, também, na superação do persistente racismo xenofóbico, fruto desses três séculos de verdadeiro crime contra a humanidade.

Segundo algumas estimativas, cerca de 25 milhões de pessoas africanas vivem fora de seu continente de origem. Neste aspecto, o Brasil ocupa lugar central, visto que não só metade da nossa população aqui é negra - e em partes de origem africana -, mas também temos o maior contingente populacional de pessoas negras fora da África. Segundo o último censo demográfico (2010), 47,5% da população brasileira foi classificada como branca, 43,4% como parda e 7,5% como preta.

A existência deste tipo de evento, portanto, visa à emancipação ou fortalecimento da relação da comunidade brasileira e africana. Em todas as suas edições, buscou-se a comunidade africana residente em Porto Alegre, nas suas mais diversas profissões, representações artísticas, culturais e de empreendedorismo para compor o comitê de elaboração dos encontros, bem como garantir seu protagonismo ao longo do evento. Isso se configura de fundamental importância, tanto para a visibilidade desses grupos, corpos e culturas como para sua inserção, acolhimento e reconhecimento social.

A presença de imigrantes africanos no sul do país, em especial Porto Alegre, é algo marcante e que suscita reflexões e desdobramentos sociais. Seja em função de intercâmbio cultural, acadêmico, artístico ou ainda de melhores condições de vida, a comunidade africana presentifica a cidade com sua diversidade, cultural e conhecimentos, proporcionando um encontro entre os diversos Brasis e Áfricas que confluem e transpassam pela geografia, arquitetura e espaços físicos e virtuais da cidade.

É na confluência entre o tradicional e o contemporâneo, da diversidade, das múltiplas linguagens e formas de comunicação, transmissão e promoção do conhecimento, arte, entretenimento e lazer que o projeto visa atingir o maior número de público possível, aquecer e fomentar a economia local da cidade e população em geral, envolvida nas ações e contextos de maneira direta ou indiretamente.

A Semana da África é um evento que ocorre desde 2013 e está na 10ª edição, com parceria especial da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que abriga parte deste grande evento sob a alcunha de de Semana da África na UFRGS, através de ação de extensão que oferece atividades acadêmicas, culturais e educativas relativas aos povos africanos. Os temas centrais abordados, em edições anteriores, foram “saúde e saberes em contexto africano”, “fluxos transnacionais e africanidade”, “cosmologias africanas”, “produção e difusão de conhecimento sobre a África” etc. Tivemos como expoentes participantes dos eventos até aqui cidadãos brasileiros e africanos. Nomes como DJ Yu, Kanhanga e Ìdowú Akínrúlí, estão entre eles.

Portanto, este Projeto de Lei Legislativo que inclui no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre a Semana da África e dá outras providências. Objetiva-se celebrar a vida e colaborar com a prática da lei 10.639/03 sobre preparação sócio-histórica e cultural africana e diáspora negra que esse projeto vem à baila para ser realizado no período especificado. Especialmente nessa data, que é o dia mundial da África. Será um convite anual para repensarmos nossas raízes e as potentes e atuais trocas culturais entre povos do continente-mãe e o Brasil.

VEREADORA DAIANA SANTOS

VEREADOR MATHEUS GOMES



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Pereira Gomes, Vereador(a)**, em 24/05/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Daiana Silva dos Santos, Vereador(a)**, em 24/05/2022, às



11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0387406** e o código CRC **74148E93**.
